LEI MUNICIPAL N° 2763 DE 08 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, DE 02(DOIS) PEDAGOGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por prazo determinado 02(dois) pedagogos, com duração máxima de 31/12/2009.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Durante o ano de 2009, o Executivo Municipal deverá promover Concurso Público para o cargo referido no caput do art 1°.

Art. 5 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.